



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 155/2023 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS** E DO OUTRO A EMPRESA **QUEIROZ CABRAL ENGENHARIA & PROJETOS EPP**, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 126 - Centro – Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00, neste ato representado pelo Secretário de Educação do Município, o **Sr. CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS**, brasileiro, solteiro, residente à Rua Valdemar Gomes dos Santos, 86 Francisco Simão dos Santos Figueira - 55291 850 - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 6968216 – SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o Nº. 058.859.474-14.

CONTRATADA: QUEIROZ CABRAL ENGENHARIA & PROJETOS EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 42.089.761/0001-01, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Avenida Adjair da Silva Case, nº 800, Coworking, Indianópolis, Caruaru/PE, e-mail: gcengenhariaeprojetos@gmail.com, neste ato representada por **ARTUR QUEIROZ CABRAL**, solteiro, empresário, Portador do RG N.º 7.621.748 SDS/PE e CPF N.º 084.228.794-92.

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 618/2024-Núcleo Financeiro-SEDUC**, da lavra da **Secretaria de Educação**, datado em 10 de setembro de 2024, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, **Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106**, datado de 09 de setembro de 2024, inserido nos autos.

CONSIDERANDO, que dada a sua essencialidade e necessidade pública, o serviço não pode sofrer interrupção sem causar severos danos ao bom andamento e execução das metas do plano de gestão desta pasta.





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

RESOLVEM, com fundamento no Art. 57, II, § 1º, I, II, §2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **aditar o Contrato nº 155/2023**, firmado em, **11 de Julho de 2023**, cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, COM ESPAÇO EDUCATIVO E DEMAIS ÁREAS FUNCIONAIS, PADRÃO FNDE, NO BAIRRO SÃO VICENTE (LOTEAMENTO VIANA E MOURA), COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE GARANHUNS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por **180 (cento e oitenta) dias** o prazo contratual, contados a partir de **05 de outubro de 2024 a 04 de abril de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 16 de setembro de 2024

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE
CNPJ Nº 11.303.906/0001-00
CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS
CPF Nº 058.859.474-14
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:

QUEIROZ CABRAL ENGENHARIA & PROJETOS EPP
CNPJ nº 42.089.761/0001-01
ARTUR QUEIROZ CABRAL
CPF N.º 084.228.794-92
REPRESENTANTE LEGAL

